



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.646 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.847,96 (Quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.227 de 01 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTO E MATERIAL 400,00

PERMANENTE

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 2.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.3105 EQUIPAMENTO E MATERIAL 897,96

PERMANENTE

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.3103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

4.4.90.52.00.00.3103 EQUIPAMENTO E MATERIAL 1.050,00

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3103 - Educação 10% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais); 3105 - Alienação de Ativos da Educação, no valor de R\$ 897,96 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO

3.900,00

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de outubro de 2019, 76°** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
